PARECER 126/2025 - VISTORIA DO DIA 11/03/2025

Foi realizada vistoria pelo engenheiro agrônomo Francisco de Oliveira Assis, no bairro Jacksville, no Loteamento Edi Mafra, situado na antiga Fazenda Jacques, atendendo requerimento da **Empresa Edi Mafra Participações SPE LTDA (Processo n° 1639-25-LST-LIC),** no qual se requer a supressão de vegetação arbórea para implantação do sistema viário, projeto de terraplenagem e drenagem do empreendimento.

Conforme estudo realizado pela Empresa Geoline Engenharia, foram identificadas duas fitofisionomias, cerrado "sensu stricto" e área antropizada com árvores isoladas.

1. Cerrado "sensu stricto": área total de 0,5421 ha

Foi elaborado o inventário qualitativo, amostragem em 3 estratos (12,59% da área total)

a) Baixo rendimento lenhoso – 2 parcelas;

b) Médio rendimento lenhoso – 2 parcelas;

c) Alto rendimento lenhoso – 4 parcelas.

Nessas 8 unidades amostrais, cada parcela (20x5m), 100 m², num total de 0,8 ha.

Foram identificadas 114 árvores, distribuídas em 18 famílias, 26 gêneros e 28 espécies, com predominância de bate caixa (13,79%), murici rosa (7,89%) e pau terrinha (7,02%). As famílias predominantes são a Fabaceae, Rubiaceae, Malpighiaceae e Vochysiaceae. Foram também identificados Gonçalo Alves, assa peixe, capitão do campo, vinhático, amargosinha, barbatimão, canela de velho, pau terra da folha larga, etc, além de 3 árvores mortas.

A vegetação arbórea se encontra em aparente regular estado fitossanitário, resultado de incêndio florestal recente.

Em relação à estrutura vertical, nas três amostras 27 árvores têm altura entre 0 e 3 m, 86 têm altura entre 3,1 e 6 m e 1 têm altura acima de 6 metros.

Como a área de amostragem corresponde a 0, 08 ha, nos 0,5421 ha da área total isso implica na supressão de 767 árvores.

Não foram identificadas nas áreas das vias, espécies protegidas ou ameaçadas de extinção.

O rendimento lenhoso será de aproximadamente 19,9918 m³ de lenha.

2. Árvores isoladas: Numa área de 0,8062 ha, foi realizado o inventário florestal (Censo Florestal 100%), onde foram identificadas 56 árvores, distribuídas em 11 famílias, 14 gêneros e 15 espécies. Predominam o vinhático (19,64%), bate caixa (16,07%), e mangueira (12,50%), com 4 indivíduos mortos. As famílias predominantes são a Fabaceae, Rubiaceae e Anarcadiaceae.

A vegetação arbórea se encontra em aparente regular estado fitossanitário, também devido à incêndio florestal recente.

Em relação à estrutura vertical, 6 árvores têm altura até 3 m, 26 têm altura entre 3,1 e 6 m e 24 têm altura acima de 6 metros.

O rendimento lenhoso será de aproximadamente 5,2414 m³ de lenha e madeira.

Não foram identificadas espécies protegidas ou ameaçadas de extinção na área de intervenção.

Concluindo, nas duas fitofisionomias serão suprimidas 823 árvores, com um rendimento lenhoso de aproximadamente 26,2815 m³.

Com exceção às secas (23 árvores), em relação à estrutura vertical,182 árvores têm altura até 3 m, 588 têm altura entre 3,1 e 6 m e 30 têm altura acima de 6 metros.

O empreendimento já tem Autorização Direta do ICMBio n° 03/2025 – Processo 02070.006772/2024/32.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Meio Ambiente – **recomenda o deferimento do pedido**, de acordo com a **Lei Ambiental Nº 4.278/2018, Resolução CODEMA 05/2012**, **Lei Federal Nº 7.803/1989**, **Lei Estadual Nº 20.922/2013** e **Lei Municipal 4.336/2019**, ou seja, é recomendada a supressão e destoca das 823 árvores, o que deverá ser executado por pessoal habilitado.

QUANTITATIVO	PORTE
182 Árvores Diversas	Pequeno (Entre 0m e 3m de altura)
588 Árvores Diversas	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
30 Árvores Diversas	Alto (Maior que 6m de altura)
7 Árvores Secas	Pequeno (Entre 0m e 3m de altura)
15 Árvores Secas	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
01 Árvore Seca	Alto (Maior que 6m de altura)

Esse parecer não exime o empreendedor da necessidade de pareceres de outros órgãos ambientais.

Foi apresentado Plano de Arborização Viária, onde serão plantadas nas áreas públicas 80 mudas de árvores, mínimo de 1,0 m de altura, preferencialmente entre 1,5 m e 2,5 m de altura, sendo 20 quaresmeiras, 15 ipês cascudos, 15 jacarandás mimosos, 17 ipês brancos e 13 aroeiras salsa.

Como serão suprimidas 800 árvores (exceção às secas), deverá ser cumprida à Resolução CODEMA 04/11, na qual deverão ser doadas ao Horto Municipal, num prazo de 90 dias, 1610 mudas de árvores diversificadas dentre as listadas (uvaia, araticum, mangaba, cupuaçu, carambola, jambo rosa, graviola, fruta do conde, lichia, pêssego, caju, jaca, grumixama, aroeira salsa, ipê branco, acácia imperial, licuri, flamboyant mirim, neve da montanha, quaresmeira, manacá da serra, manga Plamer ou Tommy, sapoti, bacupari, abiu) entre 1,0m e 1,20m de altura, muda(s) em bom estado fitossanitário, devidamente etiquetadas e identificadas individualmente, a serem entregues na Rua Santos Dumont, bairro Várzea.

Vale destacar que a execução do serviço não é de competência da Diretoria de Meio Ambiente.

No decorrer da execução da(s) poda(s) e ou supressão, é de inteira responsabilidade do executor do serviço verificar a existência de aves, ninhos, ovos ou filhotes.

Caso sejam identificados ninhos ocupados, a poda somente poderá ser realizada após a conclusão do período de nidificação e a devida confirmação de que o ninho está desocupado.

O descumprimento desta determinação poderá configurar Crime Ambiental, nos termos do artigo 29 da Lei nº 9.605/1998 e demais sanções cabíveis.

É importante salientar que, no caso do aproveitamento socioeconômico do material oriundo da(s) poda(s) e/ou supressão(ões), com conseqüente transporte da madeira, esta fica condicionada ao seu empilhamento para posterior medição, a ser agendada na Diretoria de Meio Ambiente, a não ser que o rendimento lenhoso já tenha sido mensurado.

Como a autorização não estará relacionada ao transporte da madeira, com fins comerciais ou industriais, nem de qualquer subproduto da mesma deverá ser contatada a Subsecretaria de Fiscalização, por meio do SERCAR de Sete Lagoas (Rua Zoroastro Passos, nº 30 – Centro – horário de atendimento de 13:00h às 17:00h, segunda à sexta) ou Belo horizonte (Rua Espírito Santo, nº 495 – 3º andar – Centro – horário de atendimento de 08:00 às 17:00h). No caso de utilização da madeira ou subproduto da mesma para uso doméstico ou trabalho artesanal o requerente fica isento de procurar o SERCAR, salvo quando se tratar de espécie ameaçada de extinção, conforme a Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013.

No caso de espécies protegidas por legislação especial ou consideradas de uso nobre, a sua madeira não poderá ser convertida em lenha ou carvão.

Caso seja constatada a poda e/ou supressão de árvores em desacordo com esta autorização, serão aplicadas multas de acordo com o Art. 43 da Lei Municipal 4.077/2017.





Fotos 01 e 02: Mama de porca ao lado de plantação de pitaya.



Foto 03: Destaque para mama de porca.



Foto 04: Área de Cerrado Sensu Stricto.



Foto 05: Destaque para sucupira preta.



Foto 06: Mangueira na área de cerrado.





Fotos 07 e 08: Área do cerrado com presença de árvores isoladas.




Fotos 09 e 10: Bate caixa na área de cerrado.




Fotos 11 e 12: Área do empreendimento com árvores isoladas.




Fotos 13 e 14: Destaque para pequizeiro na área do empreendimento.




Fotos 15 e 16: Bate caixa na área do cerrado.



Foto 17: Árvores isoladas na área do cerrado.



Foto 18: Destaque para aroeira do sertão.





Fotos 19 e 20: Visão da área de cerrado.



Foto 21: Destaque para bate caixa.



Foto 22: Área com vegetação herbácea.





Fotos 23 e 24: Destaque para vegetação homogênea na área de cerrado.



Foto 25: Destaque para pimenta de macaco.

Assinatura

Deferido por:	Cargo	Matrícula
Francisco de Oliveira Assis	Engenheiro Agrônomo	CREA 49597/D - ART n° 2 - 195632